

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual, Gilmaci Santos, presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Eu Angelo Roberto Réstio, consultor de Marketing, morador à Rua Guilherme Klavin, 501, apto. 54, Bloco Ceará, Jardim Marajoara, Nova Odessa, portador do RG n. 15.846828-4 e do CPF n. 017.183.098-99, na qualidade de ex-presidente da Câmara de Vereadores, ex-diretor de Habitação do Município de Nova Odessa/SP, venho pelo presente solicitar a esta Comissão a inclusão de 400 (quatrocentas) unidades habitacionais para o Município de Nova Odessa/SP.

Esta reivindicação se faz necessária em decorrência da grande demanda reprimida com mais de 5 (cinco) mil famílias cadastradas e aptas ao programa Casa Paulista.

Casa Paulista, programa habitacional do Governo de São Paulo, o programa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) reúne um rol de ações e serviços da Pasta e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).

“Compreendendo que o objetivo é facilitar o entendimento da população em relação aos programas e atendimentos Habitacionais realizados pelo Governo SP, além de promover a cidadania e o acesso às moradias dignas para famílias de baixa renda”.

“Sabendo que o novo programa estadual, lançado em 19 julho de 2023, iniciou com a concessão de subsídio para famílias com renda mensal de até R\$ 3.960,00. Ao todo, foram disponibilizadas 20 mil moradias que serão construídas pela iniciativa privada”.

Aguardando a confirmação da resposta solicitada, aceite antecipadamente meu protesto de elevada estima e consideração.

Nova Odessa, 19 de abril de 2024

Angelo Roberto Réstio
Ex-presidente da Câmara e Ex-diretor de Habitação

OB: Informação complementares: Site do Governo do Estado de São Paulo - <https://www.saopaulo.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Cosmópolis

"Palácio 30 de Novembro"

Ofício nº 303/2024

Cosmópolis, 16 de abril de 2024.

Ilustríssimos(as) Senhores(as):

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossas Senhorias que seja verificada a possibilidade de disponibilizar verba no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para ser destinada à Casa da Criança de Cosmópolis, com o intuito de realizar investimento e manutenção.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de Vossas Senhorias, antecipadamente agradeço a atenção dispensada, renovando na oportunidade os protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Renato Trevenzolli
Vereador

À
COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA ALESP
São Paulo - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Gabinete/Vereador nº 145 / 2024

Hortolândia, 19 de abril de 2024.

**Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
Dirceu Dalben
Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP**

Assunto: Solicitação de inclusão de PEV's – Ponto de Entrega Voluntária, no orçamento do Estado para 2025

Exmo. Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para com respeito e acatamento devidos, solicitar ao nobre Deputado Estadual, como membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da ALESP, que reserve no orçamento do Estado para 2025, recursos para implantação de PEV's – Ponto de Entrega Voluntária, em parceria com os municípios, nos quais a Prefeitura cede a área para implantação e o Estado entra com os equipamentos.

Solicitamos, especialmente, a implantação de PEV no Jardim Nova Europa, que é um bairro com mais de 15.000 habitantes, de Hortolândia, e ainda não possui PEV.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, subscrevo esse ofício, permanecendo à disposição, antecipando os agradecimentos e renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Enoque Leal Moura
Vereador

Paulínia, 19 de abril de 2024

À

Exma. Comissão de Finanças

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Vossas Excelências,

Eu, **SAMI KNOBLICH GOLDSTEIN**, brasileiro, casado, empregado público federal. Portador de RG número 17.321.375-3 e CPF número 178.327.268-65, residente à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira 275 casa 17 – Parque Brasil 500 – Paulínia, SP, venho mui respeitosamente à Vossa presença, de acordo com os trâmites da Audiência Pública do Orçamento do Estado realizada em Paulínia no dia 19/04/2024, cumprimentar pela iniciativa e trazer sugestões de destinação de verbas orçamentárias para áreas sensíveis e deficitárias de nosso Município.

Informo que, por oportuno, estas sugestões também foram inseridas no portal da ALESP no endereço <https://www.al.sp.gov.br/alesp/audiencia-sugestao/?id=684>

Participante	Área
Sami Goldstein	DESENVOLVIMENTO
Sugestão	Paulínia tem uma enorme carência de oportunidades de qualificação profissional, o que tem impactado diretamente no mercado de trabalho. Sugiro que o orçamento destine verbas para a construção de uma unidade de ETEC/FATEC focada, principalmente, em tecnologia e energias renováveis para incentivar a atração destas empresas para o município.

Participante	Área
Sami Goldstein	CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sugestão	Paulínia tem uma enorme carência nas áreas de Ciência e Tecnologia. É importantíssimo termos um Parque Tecnológico em nosso município para o fomento da inovação e startups. Sugiro que o orçamento estadual destine verbas para a implantação de um Parque Tecnológico em Paulínia.

Participante	Área
Sami Goldstein	EDUCAÇÃO
Sugestão	De modo a capacitar nossos jovens para o mercado de trabalho, sugiro direcionar verbas para a criação de hubs de inovação e empreendedorismo nas escolas estaduais em Paulínia.

Participante	Área
Sami Goldstein	DESENVOLVIMENTO
Sugestão	Visando fomentar o empreendedorismo em Paulínia, sugiro verbas para a implantação de um coworking público , criando espaço para negócios, capacitação e geração de renda e oportunidades.

Participante	Área
Sami Goldstein	GESTÃO PÚBLICA
Sugestão	Paulínia tem uma máquina pública extremamente burocrática, o que impacta negativamente na vida de munícipes e empresas. Sugiro a destinação de verbas para a otimização e desburocratização da gestão pública de Paulínia por meio de ferramentas inovadoras e Inteligência Artificial por meio de programas estaduais.

Participante	Área
Sami Goldstein	TURISMO
Sugestão	Paulínia tem uma enorme vocação para negócios e espaço para eventos. Sugiro a destinação de verbas para a criação de programa de fomento do turismo de negócios, por meio de feiras de negócios.

Participante	Área
Sami Goldstein	TRABALHO
Sugestão	Precisamos criar oportunidades para o primeiro emprego sem esquecer dos 50+ que também encontram dificuldades para a reinserção no mercado de trabalho. Sugiro destinação de verbas para programas que contemplem estes públicos.

Participante	Área
Sami Goldstein	DESENVOLVIMENTO
Sugestão	Os pequenos e médios empreendedores, sobretudo os comerciantes, carecem de apoio para melhorar o ambiente e expandir seus negócios. Sugiro a destinação de verbas do orçamento estadual para a criação de PDL - Programa de Desenvolvimento Local - de modo a fomentar o empreendedorismo, a economia criativa e a economia solidária.

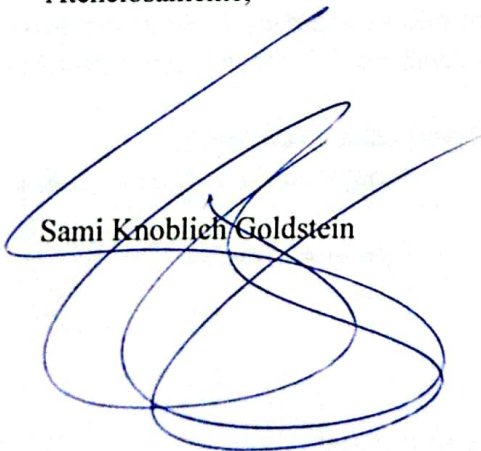
Participante	Área
Sami Goldstein	EDUCAÇÃO
Sugestão	Sugiro a destinação de verbas para implementação de aulas de Educação Financeira e Educação Empreendedora nas escolas .

Participante	Área
Sami Goldstein	CULTURA
Sugestão	Temos, em Paulínia, um amplo Polo Cinematográfico e um dos melhores teatros do Brasil. Sugiro a destinação de verbas para incentivos fiscais para produções cênicas e cinematográficas, além de capacitação de paulinenses para trabalhar nestes setores .

Certo de vossa atenção, peço deferimento nas sugestões ora apresentadas, mais uma vez cumprimentando-os pela realização de tão importante e histórico evento para nosso Município.

Atenciosamente,

Sami Knoblich Goldstein



Ofício nº 044/2024/GVSC

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Ao Sr. Deputado Estadual Gilmaci Santos
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Alesp

Ao Sr. Deputado Estadual Dirceu Dalben
Presidente da Audiência Pública sobre o Orçamento Estadual de São Paulo

Assunto: Recursos para investimentos na área da SAÚDE, tendo como objeto a "Reforma e ampliação do Posto de Saúde USF Vasconcelos – Sumaré/SP".

Prezados Senhores,

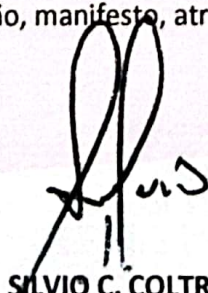
Tenho a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, solicito apoio para a liberação e destinação de recursos oriundos do Orçamento do Estado de São Paulo, para que possamos atender a população de nosso município, com a seguinte finalidade:

Recursos no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para investimentos na área da SAÚDE, tendo como objeto a "Reforma e ampliação do Posto de Saúde USF Vasconcelos – Sumaré/SP".

A solicitação apresentada visa atender demandas que são fundamentais para o desenvolvimento estratégico da área da saúde em nosso Município. Com a destinação adequada destes recursos, beneficiaremos aproximadamente 20.000 cidadãos, tendo em vista que o Posto de Saúde USF Vasconcelos atende a população dos bairros Jardim Residencial Vaughan, Jardim Constecca, Jardim João Paulo II, Jardim Madalena, Jardim Puche, Jardim das Palmeiras, Vila Yolanda Costa e Silva, Vila Zilda Natel e Parque João de Vasconcelos.

Certo da devida atenção, manifesto, através deste, meus votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SÍLVIO C. COLTRO
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP

Ofício nº 045/2024/GVSC

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Ao Sr. Deputado Estadual Gilmaci Santos
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Alesp

Ao Sr. Deputado Estadual Dirceu Dalben
Presidente da Audiência Pública sobre o Orçamento Estadual de São Paulo

Assunto: Recursos para investimentos na área de ESPORTES E LAZER, tendo como objeto a "Construção de uma Pista de Skate na Região Central – Sumaré/SP".

Prezados Senhores,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, solicito apoio para a liberação e destinação de recursos oriundos do Orçamento do Estado de São Paulo, para que possamos atender a população de nosso município, com a seguinte finalidade:

Recursos no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para investimentos na área de ESPORTES E LAZER, tendo como objeto a "Construção de uma Pista de Skate na Região Central – Sumaré/SP".

A presente solicitação tem como objetivo atender a necessidade de promoção de atividades e eventos esportivos e de entretenimento na referida Região Administrativa (Centro, Jardim Alvorada, Jardim Basso, Jardim Boa Esperança, Jardim Constecca, Jardim das Palmeiras, Jardim Eldorado, Jardim J.J., Jardim João Paulo II, Jardim Luzdalma, Jardim Macarenko, Jardim Marchissolo, Jardim Paulista, Jardim Puche, Jardim Residencial Parque da Floresta, Jardim Residencial Veccon, Jardim Santa Madalena, Jardim São Carlos, Jardim São João, Jardim São José, Jardim São Paulo, Jardim São Rocchi, Loteamento Anauate Atallah, Loteamento Giolanda Giordano, Loteamento J.P. Fenley, Loteamento José e Júlio Vasconcellos, Loteamento José Vasconcellos, Loteamento Oreste Ongaro, Loteamento Otávio Brochini, Loteamento Planalto do Sol, Loteamento Primavera, Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana, Loteamento Tomás Dedona e Vitório Pasan, Loteamento Tranquilo Menuzzo, Parque Dante Marmirolli, Parque Emília, Parque Franceschini, Parque João de Vasconcellos, Parque Ongaro, Parque Residencial Casarão, Parque Residencial Florença, Parque Residencial Versailles, Residencial Amália Luiza, Vila Carlos Basso, Vila Consulín, Vila Guarani, Vila Juliana, Vila Leontina, Vila Maluf, Vila Miranda, Vila Nova, Vila Rebouças, Vila Santana, Vila Scylla Medeiros, Vila Yolanda Costa e Silva, Vila Zilda Gamba Natel), que ainda carece de infraestrutura adequada

para tais iniciativas, sendo a edificação de uma Pista de Skate uma etapa imprescindível para que se atinja a finalidade almejada.

Certo da devida atenção à minha solicitação, renovo, através deste, meus votos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



SILVÍO C. COLTRO
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP

Ofício nº 046/2024/GVSC

Sumaré, 19 de abril de 2024.

Ao Sr. Deputado Estadual Gilmaci Santos
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Alesp

Ao Sr. Deputado Estadual Dirceu Dalben
Presidente da Audiência Pública sobre o Orçamento Estadual de São Paulo

Assunto: Recursos para investimentos na área de MOBILIDADE URBANA, tendo como objeto a "Construção de ponte ligando a Rua César Biondo, no bairro Jardim Alvorada, à Rua Maria Adelina Giometti França, no bairro Parque João de Vasconcellos – Sumaré/SP".

Prezados Senhores,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-los e, na oportunidade, solicito apoio para a liberação e destinação de recursos oriundos do Orçamento do Estado de São Paulo, para que possamos atender a população de nosso município, com a seguinte finalidade:

Recursos para investimentos na área de MOBILIDADE URBANA, tendo como objeto a "Construção de ponte ligando a Rua César Biondo, no bairro Jardim Alvorada, à Rua Maria Adelina Giometti França, no bairro Parque João de Vasconcellos – Sumaré/SP".

A solicitação é uma proposta para solucionar as dificuldades de acesso ao bairro João de Vasconcellos, bem como do problema do excesso de veículos nos arredores do local indicado, sobretudo nos horários de pico.

Com a referida obra, espera-se a diminuição do fluxo no cruzamento da Avenida Rebouças com a Rua César Biondo. Esclareço que, para tal obra, estamos considerando a existência de um córrego que ficará por baixo da estrutura, incluindo a criação de uma rotatória para entrada na ponte, além de considerar a necessidade de implantação de um semáforo no retorno, sentido Rua César Biondo, tornando-a mão única.

Esta solicitação está fundamentada na reivindicação de moradores e comerciantes daquela região, em busca de soluções e melhorias em relação ao tráfego de veículos pelas vias em toda aquela área, sobretudo na Avenida Rebouças.

Certo da devida atenção à minha solicitação, renovo, através deste, meus votos de mais elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



SILVIO C. COLTRO
VEREADOR DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA
ABAMA**

CNPJ 44.119.726/0001-13

Ofício n.º...03/2024

Ao senhor Presidente da comissão finanças e planejamento .

Camara Estadual do Estado de São Paulo-SP.

O presente documento trata de uma solicitação de patrocínio relacionada ao tendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)cuja destinação será a realização de projeto sociais para podermos realizar o projeto por mês

Venho por meio desse documento, em meu nome,**Elizabete Vargas Alves** , casada , nascida em 04/09/1962, cozinheira e presidente da associação Mão Amiga ., RG n.º35.778.256-2, e CPF n.º152.099.538-58, domiciliado e residente no endereço na Rua Luis Roberto da Silva , 175 na cidade de Paulínia no estado São Paulo CEP13142-108 ,**representante da Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga**, inscrito sob o CNPJ Nº 44.119.726/0001-13 com sede no endereço Rua Luis Roberto da Silva , 175 na cidade de Paulínia no estado São Paulo CEP13142-108.

Representada pela senhora Elizabete Vargas Alves , casada , nascida em 04/09/1962, cozinheira e presidente da associação Mão Amiga ., RG n.º35.778.256-2, e CPF n.º152.099.538-2 . conforme projeto.

Segue Estatuto em anexo.



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA
ABAMA**

CNPJ 44.119.726/0001-13

PLANILHA DE GASTOS

Telefone	R\$ 100,00
Internet	R\$ 100,00
Lanches / Alimentação	R 1.300,00
Frete doação / transporte	R\$ 600,00
Materiais	R 2.500,00
Combustível	R\$ 400,00
Kit Gestante	<u>R 1.500,00</u>
Água	<u>R\$ 300,00</u>
Luz	<u>R\$ 500,00</u>
Gás	<u>R\$ 110,00</u>
Uniformes	<u>R\$ 520,00</u>
Aulas de artesanato (04 ao mês)	<u>R\$1.000,00</u>
Gastos com a cantina (para arrecadação)	<u>R\$ 800,00</u>
Motorista e carro	<u>R\$ 1.550,00</u>
Palestras	<u>R\$ 600,00</u>
Campanhas	<u>R\$ 300,00</u>
Ajuda de custo para voluntários	<u>R\$ 3.500,00</u>

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA ABAMA
Elizabete Vargas Alves
Presidente

Recebido :

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA ABAMA. Aos dias quinze de março de dois mil e vinte, reuniram-se na Rua Luiz Roberto da Silva, nº 175 – Bom Retiro, Paulínia/SP, os cidadãos, identificados na lista de presença, constante de: nome, RG e CPF, a qual será anexada à presente e fará parte integrante desta ATA, cujo objetivo é a fundação da **Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga – ABAMA**, tendo a comissão organizadora feito publicar edital de convocação para a fundação da Associação no “Jornal o Cromo”, pág. 02, Edição nº 987 de 28 de Fevereiro de 2020. Foi indicada para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Elizabete Vargas Alves, que convidou o Sr. Daniel Messias Rosa de Carvalho para secretariar os trabalhos. A reunião com status de **ASSEMBLEIA GERAL** foi iniciada às nove horas, em primeira chamada. Iniciando a Assembleia, a Presidente determinou que fosse feita a leitura do edital de convocação, cuja ordem do dia constava a seguinte: (I) **APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA ABAMA**; (II) **APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE**; (III) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE**S; (IV) **POSSE DA DIREÇÃO ELEITA**; (V) - **OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE**. Apresentada a ordem do dia, a Presidente fez uma longa explanação sobre a convocação da presente reunião, expôs a necessidade de se criar mecanismo que possam acolher, promover estudos e ação social em nosso município, após discussão, a Presidente franqueou a palavra para quem quisesse se manifestar. Fazendo da palavra, a Sra. Neuza Nunes de Oliveira, questionou a Presidente sobre o local que sediará a entidade, foi proposto que a sede ficaria no endereço onde se realizou a Assembleia, qual seja: Rua Luiz Roberto da Silva, nº 175, Bom Retiro, Paulínia/SP. Desta forma, havendo total concordância dos presentes, o Secretário propôs que a aprovação da sede no referido endereço, ocorresse junto com a votação da fundação da associação, de forma que o item I passasse a ter a seguinte dicção “**APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA ABAMA e APROVAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO**”, colocada em votação a fundação da **ASSOCIAÇÃO (ABAMA)** e o local de sua sede, a matéria foi unanimemente aprovada, sem nenhum protesto ou impugnação. Desta forma, passou ao segundo item da ordem do dia, qual seja, **APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE**, a Presidente dos Trabalhos explicou aos presentes que o Estatuto Social de uma entidade é a sua lei maior, é a sua real Constituição, esclareceu que são normas pelas quais regerá sua administração e seus serviços; a Presidente determinou que o Secretário efetuassem a leitura do Estatuto, tendo sido feito pausadamente, cláusula por cláusula, cada parágrafo, por fim uma leitura integral. Ao final da leitura a Sra. Pamela fez uma observação de que no edital de convocação constava, no seu item III “**ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE**S;”, chamando atenção para que o projeto de Estatuto, que o Secretário acabara de ler não havia previsão de suplentes. Diante do fato trazido pela Sra. Pamela, foi discutido pelos presentes se deveria modificar o projeto de Estatuto ou incluir a possibilidade de se constituir diretoria com suplentes, após discussão ficou decidido que não haveria suplentes da composição da diretoria, desta forma encerrado o assunto, foi o projeto de Estatuto colocado em votação, tendo sido unanimemente aprovado, passando então ser de fato **ESTATUTO**

DA ABAMA. Em seguida a Presidente dos Trabalhos ordenou que se passasse a discussão do item III, ou seja, ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E RESPECTIVOS SUPLENTE; iniciando a discussão em torno do assunto, notou-se que não havia inicialmente nenhuma chapa organizada, desta forma a Presidente dos Trabalhos abriu prazo de 0:30 (trinta minutos) para que os presentes se articulassem e organizasse chapas para concorrer a eleição, lembrando que conforme deliberação na discussão no item II, as chapas não conterão "suplentes" formação das chapas. Decorrido o prazo houve a apresentação de uma única chapa concorrente, com os seguintes nomes: **Elizabeth Vargas Alves, Luciana Araújo Farias, Janir Roque Farias, Pamela Oliveira Alves, Gilmar de Farias Macedo e Erlange Tavares.** Desta forma, diante da apresenta de chapa única, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por todos os presentes, unanimemente aclamada eleita, sem nenhum protesto ou impugnação. Quanto ao IV item da ordem do dia, POSSE DA DIREÇÃO ELEITA; foi feito o chamamento dos membros eleitos para tomarem posse, após compromisso de solene de "*respeitar a leis, a Constituição Federal, o Estatuto da entidades e as autoridades construídas*", a Diretoria tomou posse, sendo que após a distribuição de cargos, a direção ficou assim composta: **Presidente: Elizabeth Vargas Alves, Vice-Presidente: Luciana Araújo Farias, Diretor Finanças: Janir Roque Farias, Secretaria Geral: Pamela Oliveira Alves, Conselho Fiscal: (1º titular) Gilmar de Farias Macedo e (2º titular) Erlange Tavares,** para cumprirem um mandato de 05 (cinco) anos, no termos do artigo 22 do Estatuto da Entidade, iniciando nesta data de 15 de março de 2020, com término previsto para o dia 14 de março de 2025. Por fim, chegou-se ao último item da ordem do dia, OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A FUNDAÇÃO DA ENTIDADE. Desta forma, a Presidente dos Trabalhos e agora Presidente eleita e empossada deixou apalavra livre, tendo diversas pessoas usado da palavra para cumprimentar a comissão organizadora e saudar os eleitos, nada mais havendo para ser tratado e havendo sido cumprida a ordem do dia, a Presidente deu por encerrado os trabalhos quando era 12:20 (doze horas e vinte minutos), determinando a mim, Secretário que lavrasse a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes sem nenhuma emenda ou rasura, a qual segue assinada pela Presidente dos Trabalhos (e eleita) e por mim Secretário dos trabalhos, para que surta seus efeitos legais e direito. Paulínia, Estado de São Paulo, quinze de março de dois mil e vinte.

PAULÍNIA

Elizabeth Vargas Alves

ELIZABETE VARGAS ALVES

Presidente dos Trabalhos (e eleita)

PAULÍNIA

Daniel Messias Rosa de Carvalho

DANIEL MESSIAS ROSA DE CARVALHO

Secretário dos Trabalhos

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 12698

Francisco Elias Alves Filho
OAB/SP 391.947
CPF 081.674.258-86



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas**
Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092132 Fone 19-3233-1134

ENOL. 132,11
ESTADO 37,59
IPESP 25,64
R. CIVIL 7,02
T.C. 9,14
FEDMP 6,34
ISS 6,58

TOTAL 224,44

*Selos e taxas
recolhidas por verba*

O presente título foi prenotado sob nº 19370 em
28/05/2021 e registrado / microfilmado sob o nº
12698

[Assinatura]
Campinas, 08 de Junho de 2021.

OFICIAL BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
SUBSTITUTA VANESSA S. CAPELI PINHEIRO
ESCREVENTE CARLA VALÉRIA B. C. COUTO

CHAPA Nº 01 (CHAPA ÚNICA)
TODOS OS MEMBROS SÃO BRASILEIROS

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 12698

PRESIDENTE:

Nome: ELIZABETE VARGAS ALVES

Elizabeth Vargas Alves

Fone: (19) 9-9277-1301, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Luiz Roberto da Silva nº 175 antiga rua 21, bairro: Bom Retiro, Paulínia – São Paulo - CEP: 13142-108 Profissão: Cozinheira, CPF: 152.099.538-58, RG: 35778-256-2 SSP/SP.

VICE-PRESIDENTE:

Nome: LUCIANA ARAÚJO FARIAS

Luciana Araujo Farias

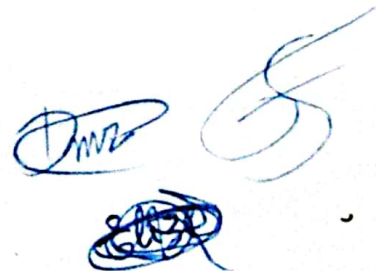
Fone: (19) 9-9277-1301, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Angelo Espoglisone lapetom nº 171 Paulínia / São Paulo - CEP: 13142-108 Profissão: Técnica de Enfermagem CPF: 134.410.738-94, RG: 23954.78-2 SSP/SP.

DIRETOR (A) DE FINANÇAS:

Nome: JANIR ROQUE FARIAS

Janir Roque de Faria

Fone: (19) 9-9277-1301, Brasileira, solteira, residente e domiciliado rua Benedito Jorge Leone nº 258, Bairro: Bom Retiro, Paulínia/São Paulo - CEP: 13142-094. Profissão: Cozinheira CPF: 068.838.048-46, RG: 30290.823-7 SSP/SP.



SECRETARIO (A) (GERAL):

Nome: PAMELA OLIVEIRA ALVES

Pamela de Oliveira Alves

(19) 9-9277-1301, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Luiz Roberto da Silva, nº 175 Bairro: Bom Retiro, Paulínia /São Paulo - CEP: 13142-108, Profissão: autônoma CPF: 403.692.788-44, RG: 40662513-X SSP/SP.

CONSELHO FISCAL 1º TITULAR:

Nome: GILMAR DE FARIAS MACEDO

Gilmar de Farias Macedo

Fone: (19) 9-9277-1301, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: Luiz Roberto da Silva nº 175 antiga rua 21, bairro: Bom Retiro Município de Paulínia/São Paulo - CEP: 13142-094. Profissão: Enfermeiro, CPF: 398.550.000-00, RG: 458655788 -SSP/SP.

CONSELHO FISCAL 2º TITULAR:

Nome: ERLANCE TAVARES

Erlance T. Tavares

Fone: (19) 9-9277-1301, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua José Maviega nº 220, Município de Paulínia/São Paulo CEP: 13142-128, Profissão: Marmorista natural, CPF: 323.835.798-07 RG: 49606330-3 SSP/SP.



Elizabete Soares Alves

ELIZABETE SOARES ALVES
Presidente dos Trabalhos (e eleita)

Francisco Elias Alves Filho
OAB/SP 391.947
CPF 081.674.258-86

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA – ABAMA

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

Art. 01º A Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga e designada pela sigla ABAMA, fundada em 15 de março de 2020 é uma entidade de fins não econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado, com sede e foro na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A Sede da Associação será na Rua Luiz Roberto da Silva, nº 175 (antiga rua 21), bairro: Bom Retiro, neste Município de Paulínia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA tem por finalidades:

- I – Fazer resgate de pessoas vulneráveis a margem da sociedade proporcionando-os uma educação ética, moral, observando as leis vigentes do país;
- II – Dar apoio aos missionários, evangelistas, e todas as pessoas que pregam a palavra de Deus independente de cor, sexo e religião;
- III - Promoção do desenvolvimento social e da economia solidaria para combate a pobreza e a fome;
- IV – Desenvolver ações que visem a promoção da integração ao mercado de trabalho de jovens e pessoas carentes (Art. 203, III, da CRFB e Art. 2 da LOAS);
- V – Enfrentar a pobreza e a exclusão social, contribuindo para o fortalecimento da comunidade onde esteja inserida, sendo seu público alvo crianças, adolescentes e famílias residentes no município, estado e todo território nacional;
- VI - Promover a internação de pessoas dependentes de drogas que manifestem de forma voluntária e espontânea o desejo de recuperação;
- VII - Promover palestras, visando à conscientização nas escolas;
- VIII - Assistências às famílias do recuperando;



- IX - Promover campanhas preventivas, educativas e de combate ao uso de drogas;
- X - Desenvolver programas que beneficiem seus internos, recreação com a prática de esportes e lazer;
- XI - Programas que visem especificamente à reintegração social do interno;
- XII - Cursos profissionalizantes tais como: básico de informática, artesanatos, estamparias, etc.
- XIII - Promoção do desenvolvimento social e da economia solidaria para combate a pobreza e a fome;
- XIV - Promoção da educação, observando-se, a forma complementar de participação das organizações.
- XV - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica de interesse suplementar, sem caráter político-partidário, devendo ater-se ao seu objeto social.
- XVI - Cooperação e parcerias com outras entidades e/ou instituições com objetivos similares no âmbito municipal, estadual, federal e internacional.
- XVII - A Associação poderá celebrar acordos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias e contratos de financiamento de programas e projetos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, particulares ou públicas, devendo prever nesses acordos, convênios, termos de parceria e/ou contratos, uma parcela financeira específica para manutenção de suas atividades administrativas, proporcionais aos custos e necessidades de cada compromisso; atendimento à população nas áreas sociais.
- XVIII - A aquisição de materiais para construção de casas populares, ampliação e Reformas de moradia.
- XIX - Promoção melhoria das condições de vida da população através de atividades que visem a obtenção de habitações e infraestrutura urbana e/ou rural podendo para tanto firmar parcerias com outras entidades públicas e/ou Privadas no âmbito municipal estadual ou federal para obtenção de terrenos e Construção de casa populares e equipamentos institucionais.
- XX - A Associação no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade, Eficiência, e Transparência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



 6

XXI - É expressamente vedado aos associados, nas assembleias e reuniões da associação, ou em nome desta fazer manifestações de caráter político-partidário.

XXII - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, atuando na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;

XXIII - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

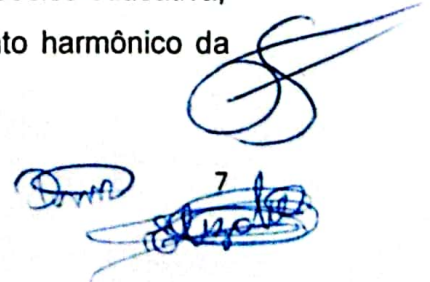
XXIV - oferecer atividades de esporte e lazer para o público junto com a comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

XXV - É também objetivo da associação, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo criança, adolescentes, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social;

XXVI - As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

XXVII - Além de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a entidade se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida sócio educativa;

XXVIII - promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;



7

XXIX - contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental;

XXX - Beneficiar homens, mulheres, jovens, crianças, idosos e etc.... nas suas particularidades.

XXXI - Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, do patrimônio paisagístico e dos bens e valores culturais, prioritariamente no âmbito da Mata Atlântica e Ecossistemas Associados;

XXXII - Promover, incentivar e apoiar a divulgação do patrimônio natural, paisagístico e cultural; editar, apoiar e incentivar a publicação de revistas, informativos, jornais, audiovisuais, vídeos, DVD's ou qualquer outra forma de publicação sobre assuntos relativos a meio ambiente, turismo ecologicamente sustentável e assuntos culturais;

XXXIII - Estimular e exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, a adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente, bem como o controle de todas as formas de poluição e degradação;

XXXIV - promover a construção de uma sociedade democrática e participativa;

XXXV - fortalecer movimentos sociais movimentos sociais de caráter democrático

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO E DO PATRIMÔNIO

Art. 3º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

I - contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;

II - mensalidades e anuidades e contribuições avulsas de não associados;

III - usufruto que lhe forem conferidos;

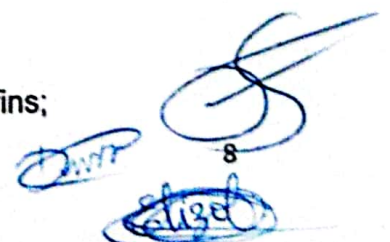
IV- rendas em seu favor constituído por terceiros;

V - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

VI - renda patrimonial;

VII - eventos organizados pela associação;

VIII - verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one, with the number 8 written below them.

IX - entidades públicas ou privadas;

X - Subvenção Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Lei Federal nº 12.435 de 06 de Julho de 2011, Emendas Parlamentares Municipal, Estadual e Federal, e poderá fazer também convênios com a municipalidade conforme o Novo Marco Regulatório das Organizações da Associação Civil (MROSC).

§ 1º. A Associação não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 2º. A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

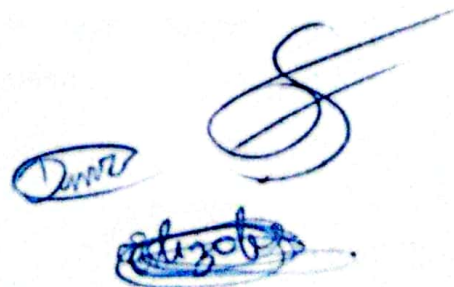
§ 3º. A Associação aplica integralmente suas rendas nos exatos termos deste Estatuto.

§ 4º O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§ 5º. Os bens imóveis de propriedade da Associação não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 6º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 7º A Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA, manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

Art. 4º – Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 2º – A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 dias após o associado ter sido notificado por escrito;

§ 3º – O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 dias, contados da data de recebimento da notificação;

§ 4º – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral;

§ 5º – O associado investido de cargo eclesiástico não poderá concorrer, nem fazer parte da Diretoria.

Art. 5º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas Assembleias gerais.

Art. 6º – São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

Art. 7º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.



10

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 12698

Art. 8º – Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA será administrada por:

- I - assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 09º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Da Assembleia Geral

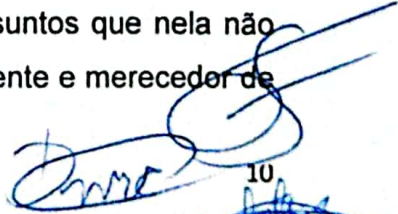
Art. 10º Das atribuições da Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre alterações do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade;
- VII – aprovar as contas;
- VIII – aprovar o regimento interno.

Art. 11º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os associados em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Parágrafo único: As alterações ao presente Estatuto Social, serão feitas pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, conforme determina o Artigo 59 do Novo Código Civil, com a maioria dos associados, em 1º convocação e em 2º convocação com qualquer número não inferior a 1/3 (um terço) dos associados aptos a votar, inclusive alterações no tocante a administração da entidade.

Art. 12º. No edital de convocação deverá constar a “ordem do dia” com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.


10


§1. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 13. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 14. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

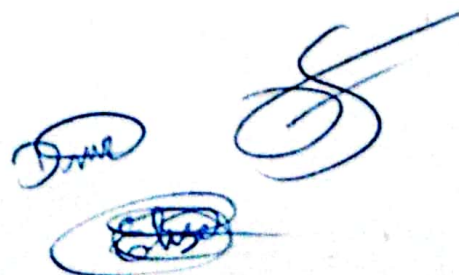
Art. 15. As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e apuradas por 2 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

Art. 16. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Finanças, Secretário Geral, Conselho Fiscal e a dissolução da Associação, serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§1. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 17. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade

Art. 18. No caso de ausência e impedimentos do Presidente administrativo, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.



Subseção I

Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 19. Quinquenalmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:

I - proceder à eleição do Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Finanças e Secretário Geral;

II - proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;

Parágrafo único: a posse aos membros eleitos acontecerá, impreterivelmente no 15 de março do ano em que ocorrer a eleições.

Subseção II

Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 20. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente administrativo em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

§1. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 21. Compete à Assembleia Geral Extraordinária

I - deliberar sobre alterações no presente Estatuto;

II - discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;

III - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;

IV - aprovar a inclusão e exclusão de associados;



13

- V - conceder o título de associado benemérito;
- VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação;
- IX - aprovar o regimento interno;
- X - alterar o estatuto;
- XI - deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Subseção III

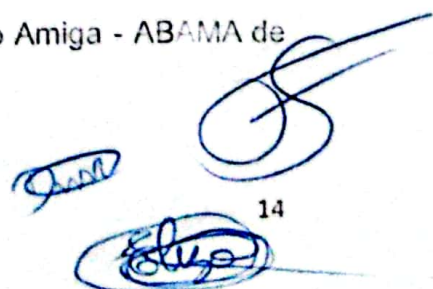
Da Diretoria

Art. 22 – A diretoria atuara e tomara suas decisões de forma colegiada sempre com voto da maioria, há qual que cargos terão duração (mandato) de 05 (cinco) anos e será composta da seguinte forma:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Vice - Presidente
- III - Diretor de Finanças;
- IV – Secretário Geral;
- V - Conselho Fiscal (02) membros

Art. 23º – Compete ao Diretor Presidente:

- I – representar a Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA de forma ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



14

- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º – Compete ao Diretor de Finanças:

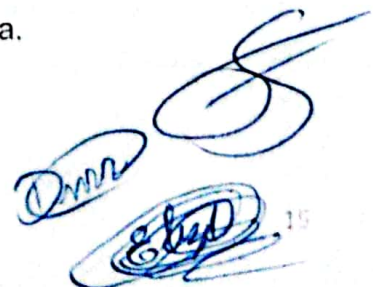
- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 26º – Secretaria Geral:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - O conselho fiscal será composto por 2 (Dois) membros eleitos por 05 (cinco) anos, pela mesma Assembléia geral que eleger a diretoria.



Art. 28. Aos membros do conselho fiscal compete:

- I - examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
- II - dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
- III - dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
- IV - dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO.

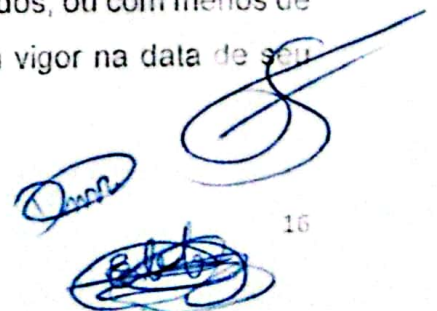
Art. 29º – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL MÃO AMIGA - ABAMA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30º – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou em órgãos municipais e estaduais de registro

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 31º – A Associação Beneficente Assistencial Mão Amiga - ABAMA será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32º – O presente estatuto poderá ser reformado, alterado e/ou emendado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

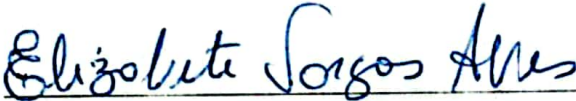


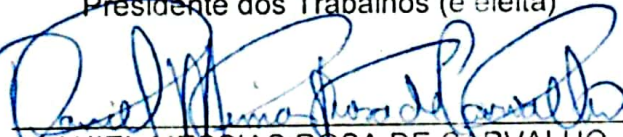
Art. 33º – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 15 de março de 2020, que terá validade após ser registro nos órgãos competentes.

Fica eleito o Foro de Paulínia, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer ação fundada neste estatuto.

Paulínia/SP, 15 de março de 2020

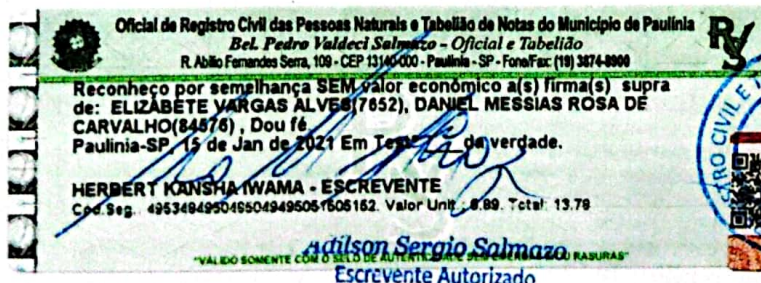

ELIZABETE VARGAS ALVES
Presidente dos Trabalhos (e eleita)


DANIEL MESSIAS ROSA DE CARVALHO
Secretário dos Trabalhos

Visto de advogado (Lei nº 8.906/94, art 1º):



Francisco Elias Alves Filho
OAB/SP 391.947
CPF 081.674.258-86



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas**

Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092132 Fone 19-3233-1134

EMOL. 132,11
ESTADO 37,59
IPESP 25,64
R.CIVIL 7,02
T.J. 9,14
FEDMP 8,34
ISS 6,58

TOTAL 224,44

Selos e taxas
recolhidas por verba

O presente título foi prenotado sob nº 19370 em
28/05/2021 e registrado / microfilmado sob o nº
12698

Campinas, 08 de Junho de 2021.

OFICIAL: BANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
SUBSTITUTA: VANESSA S. CAPELI PINHEIRO
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO



SECRETARIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Americana, 19 de abril de 2024.

OF. 055/2024/SEGECON

**REF: Investimentos em Saneamento para recuperação da Represa de Salto Grande
- Município de Americana - Orçamento Estadual de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência pelo desempenho de seu trabalho frente à Presidência da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhamos para apreciação, a solicitação da inclusão de investimento em Saneamento para recuperação da Represa de Salto Grande, no orçamento do Estado de 2025.

O valor estimado para viabilizar a recuperação da Represa é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

O recurso investido será especialmente aplicado em unidades de tratamento de efluentes sanitários, que permitirão reduzir da água o aporte de nutrientes, que são os principais poluidores da represa e responsáveis pela excessiva reprodução de macrófitas (plantas aquáticas).





SECRETARIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Motivo de grandes discussões em toda Região Metropolitana de Campinas e demais municípios confluêntes, alguns projetos e ações estão sendo analisados para objetivar a recuperação da qualidade da água da represa, assunto este, objeto de inquérito civil.

Com o investimento proposto, a represa não servirá apenas para geração de energia, conseguiremos recuperar a qualidade da água, o manejo adequado das formações vegetais, promover a educação e interpretação ambiental, desenvolver atividades recreativas e contato com a natureza, resgatando o potencial turístico da região, contemplando turismo ecológico, pedagógico, científico e cultural.

A recuperação da represa de salto grande é viável e necessária, por outro lado, não dispomos de recursos financeiros para investimentos de grande vulto, considerando que, além de Americana, outros 09 municípios (Campinas, Valinhos, Paulínia, Vinhedo, Itatiba, Atibaia, Piracaia, Jarinu e Nazaré Paulista) são envolvidos diretamente no aporte de nutrientes na bacia do Rio Atibaia, em diferentes proporções.





SECRETARIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Diante do exposto acima e na certeza que o assunto em tela será merecedor da costumeira atenção de Vossa Excelência, despedimo-nos confiantes na viabilidade de atendimento à nossa solicitação.

Respeitosamente,

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Prefeito Municipal

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

VINÍCIUS ZAPIA ZERBETTO
Secretário de Gestão de Convênios

Excelentíssimo Senhor

GILMACI SANTOS

DEPUTADO ESTADUAL – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

SÃO PAULO - SP

SEGECON/JF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C9A-96BF-A457-886D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS ZAPIA ZERBETTO (CPF 221.XXX.XXX-80) em 19/04/2024 14:39:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO RENATO DE OLIVEIRA (CPF 139.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 15:04:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO ANTONIO SARDELLI (CPF 871.XXX.XXX-15) em 19/04/2024 16:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/8C9A-96BF-A457-886D>

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Americana, 19 de abril de 2024.

OF. 056/2024/SEGECON

REF: Investimentos para execução do Projeto de Requalificação do Parque Natural Municipal Gruta Dainese - Município de Americana - Orçamento Estadual de 2025.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência pelo desempenho de seu trabalho frente à Presidência da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhamos para apreciação, a solicitação da inclusão de investimentos para execução do Projeto de requalificação do Parque Natural Municipal Gruta Dainese, no orçamento do Estado de 2025.

O valor estimado para viabilizar o projeto de requalificação da Gruta é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

O recurso investido será aplicado para requalificar essa área de grande relevância de proteção ambiental, que durante décadas foi motivo de orgulho da população por sua beleza natural, árvores nativas, 5 nascentes e 9 quedas d'água.



SECRETARIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Constituído como Patrimônio Ambiental e Cultural da região, reconhecido ponto turístico de expressão histórica, mas que infelizmente, devido as ações antrópicas, vem sofrendo com o crescente desmatamento e impermeabilização do solo.

Com o investimento proposto, a área poderá receber núcleo de educação ambiental, estação de ginástica, teatro de Arena, pista de caminhada, sanitários, praça de alimentação, administração do parque, cercamento físico, calçamento e iluminação.

Tal concepção denota a preocupação e cuidados com a saúde preventiva da população, e recomposição urbanística ambiental do espaço. Trabalhar o desenvolvimento turístico sustentável da Gruta, buscando impulsionar uma construção coletiva, almejando melhoria nas condições de vida da comunidade, valorizando a potencialidade do local.

A requalificação e recomposição ambiental da Gruta Dainese é viável e de extrema importância para nossa cidade, por outro lado, não dispomos de recursos financeiros para tal investimento.



SECRETARIA DE GESTÃO
DE CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Diante do exposto acima e na certeza que o assunto em tela será merecedor da costumeira atenção de Vossa Excelência, despedimo-nos confiantes na viabilidade de atendimento à nossa solicitação.

Respeitosamente,

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
Prefeito Municipal

FABIO RENATO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

VINÍCIUS ZAPIA ZERBETTO
Secretário de Gestão de Convênios

Excelentíssimo Senhor

GILMACI SANTOS

DEPUTADO ESTADUAL – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

SÃO PAULO - SP

SEGECON/JF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AC9-AB11-6FB3-E5A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS ZAPIA ZERBETTO (CPF 221.XXX.XXX-80) em 19/04/2024 14:39:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIO RENATO DE OLIVEIRA (CPF 139.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 15:04:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO ANTONIO SARDELLI (CPF 871.XXX.XXX-15) em 19/04/2024 16:39:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/0AC9-AB11-6FB3-E5A1>



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, incentivar a remuneração digna de conciliadores e mediadores judiciais, que tem como consequência direta, sua formação adequada e a qualidade do serviço prestado, da mesma forma que o estímulo ao uso dos métodos consensuais de solução de conflitos, como um dever de todos: magistrados, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e cidadãos.

Dessa forma, nós, do Poder Legislativo, igualmente demonstramos o quanto **APOIAMOS o direito ao pagamento da remuneração aos conciliadores e mediadores atuantes nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs) do Estado de São Paulo, sem a qual, cria-se um entrave considerável ao bom funcionamento da qualidade e a continuidade dos serviços prestados nos CEJUSCs (Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos), dando respeito e dignidade à função tão nobre e essencial à justiça e à sociedade que deles se utilizam.**

Portanto, pelas razões de mérito expostas, é que **PROPONHO** a presente **Moção de APOIO, REQUERENDO, aprovada**, seja enviada cópia aos **Excelentíssimos Senhor Prefeito, aos Deputados(as) da Assembleia Legislativa de São Paulo ALESP, à OAB Seção São Paulo e Subseção Hortolândia, ao Governo Estadual, ao Sindicato dos Mediadores e Conciliadores do Estado de São Paulo (SIMEC-SP), e à imprensa local e regional, para que tomem conhecimento de seu inteiro teor.**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2024.

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador

Assinado digitalmente
por DERLI DE JESUS
ATHANAZIO BUENO
Data: 15/04/2024 10:26

Rua Joseph Paul Julien Burlandv. nº 250. Paroquia Gabriel - Hortolândia/SP - CEP: 13186-620



MOCÃO Nº 100/2024 - Protocolo nº 2345/2024 recebido em 15/04/2024 10:49:42 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Derli de Jesus Athanazio Bueno em 15/04/2024 10:26:26. Para verificar a autenticidade acesse o site: <https://portal.hortolandia.sp.gov.br/portal/assinatura> e informe o número AR13186-620-100-2024



Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

Moção nº. 05/2024

"Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado, para incluir na Lei Orçamentária de 2024, verba à Fazenda Pública no Orçamento do Estado para efetivação da remuneração dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo"

Autoria: Vereador Claudinho Cosenza

Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas às demais formalidades regimentais, a presente Moção de "Apelo ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado, para incluir na Lei Orçamentária de 2024, verba à Fazenda Pública no Orçamento do Estado para efetivação da remuneração dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo".

O trabalho dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo é de suma importância para a sociedade e para o Estado. Segundo o Sindicato dos Mediadores e Conciliadores Judiciais e Extrajudiciais do Estado de São Paulo, no último ano foram realizadas 500 mil audiências de Mediação e Conciliação que representou uma economia de 1 bilhão de reais aos cofres públicos. Nesse diapasão valor estimado para remunerar os mais de 7 mil profissionais ativos em todo Estado gira em torno de 50 milhões, aproximadamente 5% da economia gerada pelo próprio trabalho da categoria em apreço.

Tendo em vista a Lei Orçamentaria de 2024, de extrema importância para o nosso Estado, e considerando a necessidade de garantir a remuneração dos mediadores e conciliadores judiciais que atuam em nosso estado, apresentamos a presente.

Moção de Apelo para ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas; ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Gilmaci Santos e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado, objetivando incluir valor anteriormente mencionado à Fazenda Pública no Orçamento do Estado para efetivação da remuneração dos Mediadores e Conciliadores Judiciais do Estado de São Paulo.

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.camairacemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br



Câmara Municipal de Iracemápolis

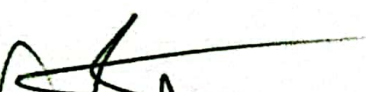
Estado de São Paulo

Plenário Vereador "Benedito Alves de Oliveira", 10 de abril de 2024.


CLAUDINHO COSENZA
Vereador


BRAULIO ROSSETTI JÚNIOR
Vereador


LAI DA PADARIA
Vereador


PAYUCA DA MÚSICA
Vereador


WILLIAM RICARDO MANTZ
Vereador


RALF SILVA
Vereador


JULINA ROCHA PIRES
Vereadora


FÁBIO SIMÃO
Vereador


JEAN FERREIRA
Vereador


VALDEIR G. DE ALMEIDA
Vereador


VITOR MICHEL
Vereador

Praça da Matriz, 104 - Centro - Iracemápolis - SP | PABX: (19) 3456.5330
www.camairacemapolis.sp.gov.br | secretaria@legislativoiracemapolis.sp.gov.br